



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da pretendida contratação, com o objetivo de demonstrar a sua real necessidade, analisar a viabilidade técnica e econômica de implementá-la, bem como instruir a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de massa asfáltica é necessária para atender às demandas de manutenção, recuperação e conservação das vias públicas urbanas e rurais. O desgaste natural do pavimento, intensificado pelo tráfego de veículos pesados, condições climáticas adversas e ausência de intervenções preventivas, resulta em buracos, trincas e deformações que comprometem a segurança e a mobilidade dos usuários.

A aquisição planejada e a aplicação periódica da massa asfáltica visam proporcionar um pavimento em condições adequadas de uso, melhorando a trafegabilidade, prevenindo acidentes e reduzindo custos com manutenções emergenciais.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREA REQUISITANTE

Engenharia.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de suas características específicas e da justificativa já apresentada, o objeto da pretendida contratação requer uma empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Essa massa asfáltica será utilizada na execução de operações tapa-buracos no Município de Taiacu. A empresa contratada ficará responsável apenas por fornecer todos os materiais necessários.

A massa asfáltica deverá estar em conformidade com as seguintes especificações:

CBUQ a quente (granel)

- Faixa granulométrica “D”, CAP 30/45
- Usinado a quente, destinado à aplicação a quente
- Padrão DER-SP
- Transporte a granel, com proteção térmica (lona)



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- Entrega sob demanda, diretamente no canteiro ou pátio municipal

CBUQ a frio (ensacado)

- Massa usinada a quente, pronta para aplicação a frio
- Fornecido em sacos de 25 kg
- Alta aderência, inclusive em ambientes úmidos
- Padrão DER-SP
- Validade mínima: 6 meses

1. Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- Registro comercial ou ato constitutivo devidamente registrado (contrato social/estatuto);
- CNPJ ativo;
- Comprovação de poderes do representante legal.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, INSS e FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal, conforme domicílio ou sede da empresa.

3. Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de:

- **Atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de massa asfáltica do tipo especificado (CBUQ), em quantidade compatível com o objeto do contrato.

4. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.2. Soluções disponíveis:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2.1. Contratação Apenas de Fornecimento de Massa Asfáltica

- A empresa fornece a massa (a quente ou a frio), embalada ou a granel.
- A aplicação fica sob responsabilidade da Prefeitura (administração direta).
- Ideal quando o Município tem equipe e maquinário próprios.

Vantagens: Mais barato.

Desvantagens: Exige estrutura própria da Prefeitura.

6.2.2. Contratação de Fornecimento + Aplicação de Massa Asfáltica (Empreitada por Preço Global ou Unitário)

- A empresa é responsável por fornecer a massa e executar o serviço de tapa-buraco, com mão de obra, equipamentos e insumos.

Vantagens: Solução completa e rápida.

Desvantagens: Custo mais elevado, exige fiscalização mais rígida.

6.2.3. Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Utilizado para contratação sob demanda, por até 12 meses.
- Pode ser tanto para fornecimento quanto para serviço completo (fornecimento + aplicação).

Vantagens: Flexibilidade, evita contratações emergenciais.

Desvantagens: Exige planejamento e boa estimativa de consumo.

6.2.4. Contratação Integrada ou Semi-integrada (em casos complexos)

- Aplicável quando se deseja delegar à empresa contratada projeto e execução de recuperação viária mais ampla (não apenas tapa-buraco). Exemplo: recuperação estrutural de vias com grande deterioração.

Vantagens: Transferência de responsabilidade técnica.

Desvantagens: Uso restrito e exige justificativa técnica robusta.

6.2.5. Contrato de Manutenção Viária Global (tipo “Contrato Guarda-chuva”)

- A empresa é contratada para executar, de forma contínua, serviços de manutenção asfáltica (incluindo tapa-buracos, recape, selagem de trincas, etc.).
- Normalmente com pagamento por metro quadrado de reparo executado.,

Vantagens: Cobertura ampla e contínua.

Desvantagens: Exige controle preciso da medição e fiscalização técnica constante.

6.2.6. Parceria com Consórcio Intermunicipal

- Contratação de serviços de usina de asfalto e/ou aplicação compartilhada por meio de consórcio público.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Vantagens: Economia de escala.

Desvantagens: Depende de estrutura consorciada ativa.

6.2.7. Locação de Equipamentos com Operador

- Contratação da empresa para fornecer equipamentos (rolo compactador, vibroacabadora, caminhão usina móvel) e operador. A prefeitura fornece insumos e auxilia na operação.

Vantagens: Solução intermediária.

Desvantagens: Exige integração da equipe da prefeitura com a contratada.

6.3. Considerando as características da demanda e a necessidade de atender a situações recorrentes e variadas de manutenção viária no município, opta-se pela aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme item **6.2.3**. Essa modalidade permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada e sob demanda ao longo de até 12 meses, conferindo maior flexibilidade operacional, especialmente em contextos de oscilação no volume de serviço ou imprevisibilidade de intervenções. Além disso, o SRP evita contratações emergenciais, promove melhor planejamento orçamentário e assegura maior economicidade, ao permitir a adesão a preços registrados previamente por meio de ampla competitividade. A escolha está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Lei nº 14.133/2021, sendo especialmente adequada para cenários em que o Município já dispõe de equipe e equipamentos para execução direta dos serviços de aplicação da massa asfáltica.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) e massa asfáltica a frio, materiais que serão utilizados pela própria equipe e maquinário da Prefeitura para serviços de tapa-buracos nas vias urbanas.

A CBUQ será utilizada em situações que exigem maior durabilidade e desempenho estrutural, enquanto a massa a frio atenderá às demandas emergenciais, especialmente em períodos chuvosos ou de difícil logística.

Essa combinação representa a melhor solução técnica e econômica disponível no mercado, assegurando flexibilidade, agilidade e eficiência na manutenção da malha viária do Município.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade e as especificações da massa asfáltica para atender às necessidades do Município seguem abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	400	Toneladas	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A GRANEL, FAIXA "D" CAP 30/45, Massa Asfáltica



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Tipo CBQU padrão DER, usinado a quente para aplicação a quente, utilizado para pavimentação asfáltica.
2	6.000	Pacotes	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, Massa Asfáltica tipo CBUQ padrão DER, usinado a quente para aplicação a frio, armazenamento em sacos de 25 kg, utilizado para pavimentação asfáltica.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 401.820,00, foi apurado com utilização dos parâmetros do inciso II, III e IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que possível, visando ampliar a competitividade e assegurar a economicidade da contratação. No entanto, embora o objeto da presente licitação esteja devidamente dividido por item — massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) e massa asfáltica a frio —, optou-se pelo **não parcelamento interno de cada item**, com base em justificativas técnicas e operacionais.

A natureza de cada material é tecnicamente indivisível para fins de fornecimento, pois cada tipo de massa será adquirido com especificações padronizadas e homogêneas, sem variações que justifiquem subdivisões internas. A divisão de cada item em lotes menores, por quantidade, forma de entrega ou características adicionais, comprometeria a uniformidade do material e a qualidade dos serviços de manutenção viária.

Além disso, a manutenção da integralidade de cada item contribui para maior eficiência logística e operacional, permitindo melhor planejamento das entregas, controle de estoque e execução dos serviços por parte da equipe municipal. O fracionamento interno geraria complexidade desnecessária na gestão contratual, com aumento no número de fornecedores e maior risco de descontinuidade ou incompatibilidade entre lotes.

Por fim, a padronização técnica assegurada pela contratação integral de cada item é essencial para garantir a durabilidade e o desempenho uniforme das intervenções no pavimento urbano. Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento interno está devidamente justificada, preservando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sem prejuízo à competitividade, já que o julgamento da licitação ocorrerá por item, possibilitando ampla participação de fornecedores distintos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Aquisição emulsão asfáltica.



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar a manutenção do pavimento do perímetro urbano do Município de Taiapu de modo mais breve possível. A aplicação do material possibilita a recuperação de ruas, avenidas e estradas, corrigindo imperfeições como buracos, trincas e deformidades que prejudicam o tráfego de veículos e pedestres.

Além de melhorar a circulação nas vias públicas, a aplicação de massa asfáltica contribui significativamente para a segurança no trânsito. A regularização do pavimento reduz os riscos de acidentes provocados por irregularidades no asfalto, melhora a aderência dos pneus, especialmente em períodos de chuva, e diminui os danos aos veículos, como problemas em pneus e suspensão.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) e massa asfáltica a frio, ainda que essencial para a conservação da malha viária urbana, pode ocasionar impactos ambientais pontuais, os quais devem ser devidamente monitorados e mitigados.

Durante o transporte e a aplicação da CBUQ, especialmente pelo fato de ser manuseada em altas temperaturas, há emissão de poluentes atmosféricos, como vapores orgânicos voláteis e gases provenientes da queima de combustíveis fósseis, que contribuem para a poluição do ar. Além disso, a operação pode gerar resíduos, como sobras de material e partículas de asfalto, que, se descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e afetar negativamente o ambiente urbano.

A presença de derivados de petróleo nos materiais asfálticos representa um risco potencial de contaminação do solo em caso de vazamento ou descarte incorreto. A atividade também pode provocar impactos temporários, como ruídos provenientes do maquinário e alterações visuais na paisagem urbana durante a execução dos serviços.

Para mitigar esses efeitos, recomenda-se que a execução dos serviços observe boas práticas ambientais, como a destinação correta dos resíduos gerados, com o recolhimento adequado de sobras e seu encaminhamento para local devidamente licenciado. A manutenção preventiva dos equipamentos utilizados contribui para a redução das emissões poluentes. Além disso, é importante que a aplicação dos materiais ocorra em horários que minimizem transtornos à população, especialmente em áreas residenciais.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Por fim, é essencial que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, como as ABNT NBR 15115, 15116, 15511 e 16408, garantindo que os insumos utilizados atendam aos requisitos de segurança e sustentabilidade ambiental.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

A aquisição de massa asfáltica mostra-se essencial, pois contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, elevando a qualidade das vias públicas e promovendo maior segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Além disso, facilita o acesso da população aos serviços públicos, estimula o desenvolvimento econômico local, valoriza os imóveis da região e impacta positivamente na qualidade de vida dos moradores. Dessa forma, a contratação se justifica como medida indispensável ao progresso urbano e ao bem-estar coletivo.

DECLARAMOS que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiacu, 16 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DALOSSO NETO
CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS